



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 02.2024**  
**CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO**  
**ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO PPGA/FACC/UFJF**

Em conformidade com as Resoluções e Portarias Normativas da Coordenação de Capacitação de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que normatizam os programas de Bolsas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* e com Regimento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UFJF), o Programa de Pós-Graduação em Administração da UFJF torna público o presente Edital, objetivando a distribuição de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – curso de Mestrado Acadêmico em Administração.

**1. Inscrições**

Os discentes interessados devem realizar manifestação pelo e-mail da Secretaria do PPGA ([mestrado.admacad@ufjf.edu.br](mailto:mestrado.admacad@ufjf.edu.br)), através de formulário de interesse de bolsa específico disponibilizado no link <<https://www2.ufjf.br/ppga/sobre-o-curso/formularios/>> até o dia 21 de fevereiro de 2024, às 19h.

**2. Duração da bolsa e valor das bolsas**

- 2.1. A distribuição das bolsas está condicionada à disponibilidade.
- 2.2. Considerando a existência de nova distribuição, as bolsas terão duração até fevereiro de 2025, de acordo com a disponibilidade.

**3. Critérios gerais**

- 3.1. Ser discente matriculado no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração FACC/UFJF pelas turmas ingressantes até 2023.
- 3.2. Para cada bolsa, aplicar-se-ão os respectivos critérios das agências de fomento (CAPES<sup>1</sup> e FAPEMIG<sup>2</sup>) e da UFJF<sup>3</sup>.

**4. Julgamento e classificação:**

- 4.1. O julgamento dos candidatos será baseado na pontuação obtida pelos discentes, com base na tabela constante do Anexo a este Edital, mediante comprovação dos eventos a serem pontuados.  
§ Único – os comprovantes relativos às atividades acadêmicas a serem pontuadas deverão ser anexadas no e-mail enviado pelo discente consolidados em um arquivo único.
- 4.2. Em caso de empate, será utilizada a nota obtida pelos discentes na análise curricular realizada no momento de seu ingresso no programa
- 4.3. Se persistir o empate, será contemplado o discente de maior idade.

**5. Resultado**

- 5.1. O resultado será divulgado na página do PPGA/UFJF até o dia 26 de fevereiro de 2024.

---

<sup>1</sup> [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf)

<sup>2</sup> <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/formacao-rh/programa-de-apoio-pos-graduacao-papg/>

<sup>3</sup> <http://www.ufjf.br/propp/files/2016/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-23-CSPP-assinada11.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

5.2. Os aprovados para recebimento de bolsa, quando requisitados, deverão preencher formulário específico relativo à Instituição de Fomento à qual a bolsa pertencer, disponibilizado pela Secretaria Administrativa e de Pós-graduação na FACC/UFJF.

**6. Disposições finais**

- 6.1. A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará no indeferimento da inscrição realizada.
- 6.2. Os candidatos à bolsa poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado.
- 6.3. O resultado dos recursos será publicado em até 2 dias úteis após o término do período de interposição.
- 6.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2024.

**Comissão de Bolsas:**

Camila Marques de Carvalho  
Raphaella Lima Alvarenga Tone  
Rodrigo Oliveira da Silva  
Victor Cláudio Paradela Ferreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO**

	<b>Atividades acadêmicas</b>	-	<b>Pontos</b>	-	<b>Pontos realizados</b>
<b>Produção acadêmica (Artigos sem coautoria com o orientador terão 85% dos pontos)</b>	Artigos aprovados/aceitos em periódicos (não cumulativos às submissões no mesmo ano por ventura aprovadas) com coautoria do orientador.	A1	120	-	
		A2	105	-	
		A3	90	-	
		A4	75	-	
		B1	60	-	
		B2	45	-	
		B3	30	-	
	Artigos submetidos a periódicos com coautoria do orientador. Incluir cópia do artigo submetido no relatório.	A1	25	-	
		A2	23	-	
		A3	20	-	
		A4	15	-	
		B1	13	-	
		B2	10	-	
		B3	5	-	
	Artigos aprovados/aceitos em congressos nacionais e internacionais com coautoria do orientador	-	25	-	
aprovados em congressos locais e regionais	-	10	-		
<b>Inserção acadêmica</b>	Representação discente	-	10	-	
	Participação em exames de qualificação e defesas no Programa	-	2	-	
	Participação em palestras, mesas, aula inaugural que não integram congressos	-	2	max 16 pontos	
	Participação em eventos acadêmicos internos ao Programa com carga horária específica registrada em comprovante	-	2	max 6 pontos	
	Participação em congressos nacionais e internacionais	-	5	max 15 pontos	
	em congressos locais e regionais		2	max 6 pontos	
	Participação, como voluntário, em projeto registrado de extensão da Facc	-	10	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSO DE Mestrado Acadêmico em Administração

Observação: A classificação dos periódicos refere-se ao quadriênio 2017 a 2020, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jcf>